

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2111

SÁBADO

Itatiba, 24 de fevereiro de 2018

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 18/2018, Edital Nº 19/2018, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **08 de março de 2018, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Licitação com Itens Exclusivos para ME e EPP - Pregão Presencial Nº 19/2018, Edital Nº 20/2018, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de portões e execução de alambrados. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **09 de março de 2018, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima- Pregoeira.

NOTIFICAÇÕES

Notificação: 31391/2018
Interessado: MARCOS AURELIO CEZARIO LEITE
Assunto: Alvará de Funcionamento

Tem a presente, a finalidade de notificar o sr (sra) **MARCOS AURELIO CEZARIO LEITE** estabelecido no imóvel localizado a Rua João Thomazini 765 - Lt Jd Vitória - Itatiba SP, para apresentar o alvará da empresa no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, conforme artigo 193 da Lei 3053/98 do código de posturas.

Com a devolução de correspondência, via correio, publica-se a presente, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Fevereiro de 2018

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

LEI

LEI Nº 5.097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar ovos de chocolate, na forma e condições que especifica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 48ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de 19.140 (dezenove mil cento e quarenta) ovos de chocolate.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 02.09.08 - Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita; 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar; 02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/FMAS/Idoso; 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita; 08.241.0014.2.063 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/FMAS/Assistência ao Idoso.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 22 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 01/02/2018 à 22/02/2018 - Tipo de Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: TODOS - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
52/2018	1ª INSTÂNCIA	R418374-1	11/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
53/2018	1ª INSTÂNCIA	R418572-1	11/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
54/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069235-1	11/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
55/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069020-1	11/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
56/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069461-1	11/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
57/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000054788-1	11/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
58/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000055959-1	11/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
59/2018	1ª INSTÂNCIA	R421345-1	12/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
60/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000070577-1	12/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
61/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069885-1	12/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
62/2018	1ª INSTÂNCIA	L75106188-1	12/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
63/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000061986-1	15/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
64/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000064469-1	15/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
65/2018	1ª INSTÂNCIA	L75104859-1	15/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
66/2018	1ª INSTÂNCIA	L75105556-1	15/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
67/2018	1ª INSTÂNCIA	R412365-1	16/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
68/2018	1ª INSTÂNCIA	L75105770-1	16/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
69/2018	1ª INSTÂNCIA	L75105292-1	16/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
70/2018	1ª INSTÂNCIA	L75105543-1	16/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
71/2018	1ª INSTÂNCIA	R414621-1	17/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
72/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069388-1	17/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
73/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069865-1	17/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
74/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069681-1	17/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
75/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000068863-1	17/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
76/2018	1ª INSTÂNCIA	T0000056222-1	17/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
77/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000068310-1	18/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
78/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000070608-1	18/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
79/2018	1ª INSTÂNCIA	L75104444-1	18/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
80/2018	1ª INSTÂNCIA	R404858-1	18/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
81/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069354-1	18/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
82/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069584-1	19/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
83/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069532-1	19/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
84/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069289-1	19/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
85/2018	1ª INSTÂNCIA	R420076-1	19/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
86/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000068184-1	19/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
87/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069696-1	19/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
88/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069513-1	19/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
89/2018	1ª INSTÂNCIA	R402469-1	19/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
90/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000059392-1	22/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
91/2018	1ª INSTÂNCIA	R416511-1	22/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
92/2018	1ª INSTÂNCIA	T000012060-1	22/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
93/2018	1ª INSTÂNCIA	R417686-1	22/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
94/2018	1ª INSTÂNCIA	R415236-1	22/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
95/2018	1ª INSTÂNCIA	L75105344-1	22/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
96/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000067004-1	22/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
97/2018	1ª INSTÂNCIA	L75106005-1	22/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
98/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069104-1	22/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
99/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069661-1	22/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
100/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069320-1	22/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
101/2018	1ª INSTÂNCIA	L75105730-1	22/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
102/2018	1ª INSTÂNCIA	L75107422-1	23/01/2018	21/02/2018	DEFERIDO
103/2018	1ª INSTÂNCIA	R420097-1	23/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO
104/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069819-1	23/01/2018	21/02/2018	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

Conselho Municipal do Idoso

Convocação

O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba convoca seus membros para a reunião que acontecerá no dia 01/03/2018 às 08:45 horas, na "Casa dos Conselhos Gentil de Souza Coelho", localizado no prédio anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica". Toda a população é convidada.

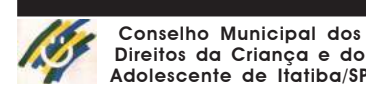


REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **27 de Fevereiro de 2018, às 09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP



RESOLUÇÃO Nº 003, de 21 de fevereiro de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA, no desempenho de suas funções e atribuições legais conferidas pelo artigo 204, inciso II da Constituição Federal; artigos 88, 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); incisos VI e VII do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.324/11,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados para avaliação e registro de entidades e inscrição de programas na área de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, resolve:

Art. 1º. As Entidades Não Governamentais deverão possuir o Certificado de Registro e cumprir todas as exigências contidas na presente Resolução.

Art. 2º. Os Programas Governamentais estarão dispensados das condições previstas nos parágrafos I e II, do artigo 3º e do Artigo 4º desta Resolução.

CAPÍTULO I DO REGISTRO

Art. 3º. O CMDCA emitirá Certificado de Registro e promoverá a Inscrição de Programas das Entidades que pretendam desenvolver Programas de Atendimento a Crianças /Adolescentes, bem como, daquelas que já se encontram em funcionamento e devidamente registradas junto aos órgãos assessores (particulares e/ou públicos).

§ 1º. O CMDCA manterá cadastro de todos os registros das inscrições e de suas



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a autoridade judiciária, conforme determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. Poderão ser registradas as entidades que atendem crianças e adolescentes em regime de:

- a - Orientação e apoio sócio familiar;
- b - Apoio sócio educativo em meio aberto;
- c - Colocação Familiar;
- d - Acolhimento;
- e - Liberdade Assistida;
- f - Semi liberdade;
- g - Internação.

§3º-São condições indispensáveis para as Entidades Não Governamentais e de fins filantrópicos, requererem Registro perante o CMDCA:

- I - ter personalidade jurídica;
- II - ter sede no município;
- III - ter por objetivo e finalidade, planejar, executar e manter programas de atendimento a crianças e adolescentes no município de Itatiba;
- IV- não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades.

§ 4º. Os Programas desenvolvidos pelos órgãos governamentais, contidos nos seus respectivos Planos de Ação, deverão fazer, obrigatoriamente, a inscrição dos mesmos, quando relacionados ao Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§5º- Poderá ocorrer cassação de registro de funcionamento de entidade e/ou de seus programas como decorrência de processo fundamentado relativamente à inobservância dos direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes, por demanda a partir de denúncia acolhida pelo CMDCA.

Art. 4º. São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de concessão de Certificado de Registro de Entidades não governamentais e de fins filantrópicos:

- I - Ofício em papel timbrado da ONG dirigido ao Presidente do CMDCA, solicitando renovação de Registro para funcionamento, inscrição dos programas, assinado pelo representante legal da Entidade;
- II - Cópia da ata de fundação da entidade;

III - Cópia da Ata da Assembleia Geral que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - Cópia do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Itatiba;

VI - Cópia do documento comprobatório de vistoria da Vigilância Sanitária;

VII - Cópia da certidão do Corpo de Bombeiros ou órgão equivalente;

VIII - Apresentação atualizada do Plano de Trabalho, dos Programas e/ou Projetos desenvolvidos na Entidade e o Relatório de Atividades dos mesmos, assinados pelo representante legal, juntamente com o coordenador técnico responsável, com respectivos cronogramas em que se descrevam, qualifiquem e quantifiquem as ações desenvolvidas;

IX - Relação dos técnicos (correspondente às atividades desenvolvidas pela Entidade), responsáveis pela execução e acompanhamento dos Programas e/ou Projetos implantados;

X - Balanço Patrimonial e Financeiro do último exercício;

XI - Cópia do Certificado de Registro de Utilidade Pública Municipal e Estadual, caso seja possuidor;

XII - Cópia atualizada do Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

XIII - Planta Física ou croqui;

XIV - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipais (mobiliária e imobiliária), estadual e federal- relativos à sede da Organização participante; Certidão de Regularidade do FGTS; CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XV - Relação atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB de cada um deles;

XVI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XVII - Certificado de Registro no CMDCA e no CMA5, caso seja possuidor;

XVIII - relatório de atividades do ano anterior, a fim de comprovar a experiência prévia na realização, com efetividade, do

objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Art. 5º. A documentação apresentada pela entidade será analisada pela Comissão de Avaliação e Registro de Entidades e Inscrição de Programas do CMDCA, que emitirá parecer acerca do pedido.

Art. 6º. Não poderão ser registradas no CMDCA as entidades que tenham finalidades somente religiosas, recreativas, esportivas, comerciais ou que atendam somente pessoas do seu quadro associativo.

Art. 7º. Na hipótese da entidade ser mantenedora de diversos departamentos e/ou unidades de serviço, deverão ser apresentados, individualmente, os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho;
- Programa desenvolvido;
- Estatuto Social da mantenedora, atualizado nos termos do inciso V do artigo 4º desta Resolução.

Art. 8º. O Registro será emitido a todas as entidades que pretendam desenvolver programas na área de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, depois de cumpridas as exigências da presente Resolução.

Art. 9º. As Entidades ficam obrigadas a comunicar ao CMDCA, através de ofícios e documentos comprobatórios, qualquer alteração Estatutária, seja com relação a sua Diretoria, sua localização ou outras de efeito legal, sob pena de cassação do Registro.

Art. 10. Cabe ao CMDCA à prerrogativa de, a qualquer tempo ou mediante denúncias, averiguar e solicitar aos órgãos competentes a investigação e consequente apuração dos fatos, podendo, no caso de comprovação destes, acionar os mecanismos para promover a cassação ou suspensão do Certificado conferido à entidade.

Parágrafo único - Os programas governamentais e as entidades não governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que desenvolvem os programas previstos no artigo 90, da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, serão fiscalizadas pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, conforme preceitua o artigo 95, da citada Lei.

Art. 11. O Certificado de Registro terá validade de 02 (dois) anos, permitida sua renovação sempre por igual período, exceto quando cancelado em virtude de transgressão de norma que originou a concessão.

Parágrafo único - Excepcionalmente, o CMDCA poderá emitir um Certificado de Registro com caráter provisório para o cumprimento das exigências necessárias por no máximo 03 meses, sem hipótese de prorrogação, nos casos em que a entidade solicitadora do mencionado documento precise de tempo para providenciá-lo.

CAPÍTULO II DA RENOVAÇÃO

Art. 12. As Entidades registradas no CMDCA deverão no momento da renovação do Certificado de Registro, apresentar os mesmos documentos relacionados no artigo 4º desta Resolução.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

DE PROTEÇÃO E SÓCIO-EDUCATIVOS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 13. É necessário ao encaminhamento do pedido de Inscrição dos Programas de Proteção e Sócio-Educativos das Entidades Governamentais e Não Governamentais que pretendam desenvolver Programas de Atendimento a Crianças/Adolescentes, bem como, daquelas que já se encontram em funcionamento, o preenchimento do Formulário de Inscrição de Programas e/ou Serviços, contendo:

- I - Identificação;
- II - Programa de atendimento;
- III - Atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço;
- IV - Política de formação;
- V - Recursos humanos.

Art. 14. Integra o presente edital o Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição de Programas e/ou Serviços.

Art. 15. Os casos omissos na presente Resolução serão submetidos à apreciação e votação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba, 21 de fevereiro de 2018.

Lurdes Muller
Presidente do CMDCA

ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO

Formulário de Inscrição de Programas e/ou Serviços

1. Identificação

- Nome do programa e/ou serviço: citar o nome do programa desenvolvido com crianças e/ou adolescentes.
- Nome da entidade: citar o nome da entidade responsável pela coordenação do programa.
- Endereço: citar o endereço e horários onde o programa é executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.
- Responsável pelo Programa e/ou Serviço: citar o nome da pessoa responsável pela coordenação do programa e sua função no mesmo.
- Situação do imóvel: Citar a situação do imóvel onde o programa e/ou serviço é executado.
- Objeto social da entidade: Identificar o motivo pelo qual a entidade existe, para que ela foi criada.

2. Programa de atendimento

- Regime de atendimento: Especificar o regime de atendimento, conforme especificado no artigo 90 do ECA.
- Objetivo do Programa e/ou Serviço: Resumidamente, citar os objetivos gerais e específicos do programa, isto é, o que o programa pretende.
- Critérios usados para ingresso no programa e/ou serviço: citar quais as formas de ingresso de crianças e/ou adolescentes, no programa.
- Fundamentação/Proposta pedagógica: Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.
- Metodologia de atendimento: Apresentar uma síntese do trabalho desenvolvido (tipo de trabalho, fluxo de atendimento).
- Crianças/adolescentes atendidos: especificar o número de crianças e/ou adolescentes atendidos, gênero e período (manhã e tarde) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresce o que considerar relevante.
- Capacidade de atendimento: Especificar a capacidade total de atendimento do programa e/ou serviço, gênero, período em que os grupos são atendidos.

3. Atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço: citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, quinzenal, mensal, etc), tanto com as famílias como com as crianças e/ou adolescentes.

4. Política de formação: descrever sinteticamente qual a proposta do programa para qualificar seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc), se houve participação do programa neste tipo de atividade nos últimos 06 (seis) meses.

4.1 Forma de avaliação

- 4.1.1. Dos profissionais: especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado, como isso acontece.
- 4.1.2. Do programa e/ou do serviço: quais mecanismos são utilizados para verificar se o programa tem cumprido seu objetivo. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.

5. Recursos humanos: Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem, a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso em que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc).

Nº	Nome	Função	Formação Profissional	Carga Horária	Vínculo Empregatício
01					
02					

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretária Interina de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanches Torcatti (Portaria nº 7.036/2017); Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atribuição

DIA: 27 de fevereiro de 2018, às 8 horas
 LOCAL: Centro de Convivência do Jardim Vitória, Entrada e Estacionamento pela Rua da Escola "Sonia Rita" / "Rosa Crispim".

ATENÇÃO Professores:
 O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Horário das Aulas que já possui na Rede;
 Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEF/CREFs.

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
 - Documento de Identificação - RG..

**Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

- As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas:
<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURNOS	ESCOLA	CLASSE	PERÍODO
T	C.E.M.E.I. "PATATIVA"	Maternal II	INDETERMINADO
ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)			
TURNOS	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO
T	EMEB "Basílio Consoline"	3º Ano	INDETERMINADO
T	EMEB "Basílio Consoline"	4º Ano	INDETERMINADO
M	"Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	1º Ano	até 1º/mai/2018
T	"Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	3º Ano	INDETERMINADO
M	EMEB "Prof. Agenor Vedovello"	4º Ano	até 28/mai/2018
T	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	5º Ano	até 19/jun/2018
T	"Profª Maria Salles de Souza"	3º Ano	INDETERMINADO
M	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	4º Ano	INDETERMINADO
M	"Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	2º Ano	INDETERMINADO
N	"Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	1º ao 3º Ano (EJA)	INDETERMINADO
HISTÓRIA			
Nº DE AULAS	TURNOS	ESCOLA	PERÍODO
04	NOITE	"Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	INDETERMINADO

EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº DE AULAS	TURNOS	ESCOLA	PERÍODO
16	MANHÃ	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	INDETERMINADO
10	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	INDETERMINADO
16	MANHÃ	EMEB "Profª Maria Apª Tomazini"	INDETERMINADO
08	TARDE	"Profª Maria Mercedes de Araújo"	INDETERMINADO

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

MECÂNICO DE AUTO

Experiência - Ensino Fundamental Completo

AUXILIAR DE COZINHA - LANCHONETE

Experiência - Ensino Médio Completo

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 às 12h e das 13 às 15h (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 às 12 h e das 13h30 às 16h com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2018

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.018, estão sendo encaminhados no período de **27/01/18 a 15/02/18**, com os vencimentos abaixo:

- I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de Fevereiro de 2018 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);
- II - em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2018; da segunda no dia 25/03/2018; da terceira no dia 25/04/2018; da quarta no dia 25/05/2018 e da quinta e última no dia 25/06/2018, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);
- III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2018; da segunda no dia 25/03/2018; da terceira no dia 25/04/2018; da quarta no dia 25/05/2018; da quinta no dia 25/06/2018; da sexta no dia 25/07/2018; da sétima no dia 25/08/2018; da oitava no dia 25/09/2018; da nona no dia 25/10/2018; da décima no dia 25/11/2018; e da décima primeira e última no dia 25/12/2018, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

A partir do dia 06/02/2018 a Prefeitura estará disponibilizando a 2ª do via IPTU 2018 através do site (www.itatiba.sp.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: iptu@financas.itatiba.sp.gov.br, até o dia 22/02/2018.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/18, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0745, (11) 3183-0698 (11) 3183.0775 ou (11) 3183-0829

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2018 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER E BANCO DO BRASIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.



PORTARIA Nº 006/2018

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO DE SOM E IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. **FLÁVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELIEL LEOPOLDINO**, portador do RG. 22.844.032-4 e do CPF. 095.510.888-83, para ocupar o emprego público efetivo de Técnico de Som e Imagem, com referência salarial 3, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 21 de fevereiro de 2018.

FLAVIO ADRIANO MONTE
 Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 21/02/2018. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

"Concede licença ao vereador Thomás Capeletto, conforme solicitação"

Eu, **FLÁVIO MONTE**, Presidente da

Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com treze votos favoráveis, na 46ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Thomás Capeletto, eleito pelo PSDB, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 19 (dezenove) de fevereiro, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 20 de fevereiro de 2017

FLÁVIO MONTE
 Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
 Diretor Legislativo

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), *convida* a população para a Audiência Pública que será realizada no dia 27 de fevereiro, terça-feira, às 18h00min,

Atos Oficiais da Câmara Municipal

no Plenário "Vereador Abílio Monte", ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 3º quadrimestre do ano de 2017.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2018

DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 21/02/2018

Requerimento Nº 19/2018
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
 Assunto: Solicita à companhia de desenvolvimento habitacional e urbano (CDHU), que realize a reforma do muro e instalação de caixa d'água no Bloco 3, localizado na Rua Sérgio Luis Leme, bairro Erasmo Crispim, conforme específica.

Requerimento Nº 25/2018
 Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS
 Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, conforme específica.

Requerimento Nº 24/2018
 Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS
 Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, conforme específica.

Requerimento Nº 23/2018
 Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS
 Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, conforme específica.

Requerimento Nº 28/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicita à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a vistoria em vazamento de esgoto na Rua Rosa L. Nardin, conforme específica.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Requerimento Nº 27/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no Sistema Único de Saúde (SUS)

Requerimento Nº 34/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita à Sabesp a limpeza de bueiro na esquina da Rua Maria Emília Franco Penteadó Siqueira, com a Avenida Nair Godoi Gomes Aranha de Lima, Residencial Terra Nova.

Requerimento Nº 33/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção do asfalto na Rua Joaquim Augusto Sanfins, em frente ao nº. 211, bairro Santo Antônio.

Requerimento Nº 32/2018
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto na Rua Inocêncio F. de Moraes, no Bairro Santo Antonio, conforme específica.

Requerimento Nº 31/2018
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto na Rua Afílio Lanfranchi, próximo ao nº 213, no Bairro Bela Vista, conforme específica.

Requerimento Nº 37/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção do asfalto na Rua Luiz Janussi, em frente ao nº. 638, Jardim Novo Horizonte.

Requerimento Nº 41/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em regime de urgência, que tape os buracos localizados na Avenida Estados Unidos, próximo ao número 300, no bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 40/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), providências sobre o vazamento de esgoto na Avenida Japão, em frente ao número 165, no bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 39/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), providências sobre o vazamento de esgoto na Rua Holanda, próximo ao número 241, no bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 165/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita uma avaliação para a supressão de árvore localizada na Avenida Campinas em frente ao número 400. Conforme esclarece.

Indicação Nº 164/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a supressão de árvore localizada na Rua José Bredariol próximo ao número 182, no Bairro Colina I. Conforme esclarece.

Indicação Nº 163/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência a implantação de lombadas na Rua César Piovesana, em frente ao Residencial Beija Flor Fase A e C. Conforme específica.

Indicação Nº 162/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita que sejam trocados os assentos da UBS Eliza Bulgarelli Busetto no Bairro Morro Azul.

Indicação Nº 161/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita que seja instalada energia para o funcionamento dos ares-

condicionados da UBS Eliza Bulgarelli Busetto no Bairro Morro Azul.

Indicação Nº 160/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita que seja implantada uma farmácia interna e que seja estudada a possibilidade da contratação de um farmacêutico à UBS Eliza Bulgarelli Busetto no Bairro Morro Azul.

Indicação Nº 159/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita que seja estudada a possibilidade da contratação de um médico(a) com especialidade em ginecologia na UBS Eliza Bulgarelli Busetto no Bairro Morro Azul.

Indicação Nº 158/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita que seja concertado ou efetuada a troca do aparelho autoclave da UBS Eliza Bulgarelli Busetto no Bairro Morro Azul.

Indicação Nº 157/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita que seja arrumada a linha telefônica da UBS Eliza Bulgarelli Busetto no Bairro Morro Azul.

Indicação Nº 156/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato e poda de árvore no espaço pertencente à Prefeitura Municipal na Rua Ignácio Quágila, altura do nº 109 no Rei de Ouro.

Indicação Nº 155/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na José Máximo de Antoni, altura do nº 123 no Jardim Galetto.

Indicação Nº 154/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Assunto: Solicita com urgência a implantação de boca de lobo na Rua Artur Mantovani, Parque São Francisco. Conforme esclarece.

Indicação Nº 153/2018
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza de terreno e calçadas ou notifique o proprietário do terreno na Avenida Nair Godoi Gomes Aranha de Lima, em toda sua extensão, no Bairro Terra Nova, conforme específica.

Indicação Nº 152/2018
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza de terreno e calçadas ou notifique o proprietário do terreno na Avenida Noêmia da Silveira Platorre, em toda sua extensão, rua que liga Nações ao Cruzeiro, conforme específica.

Indicação Nº 151/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a poda de árvores, com urgência, nas margens da Av. Fioravante Piovani (fotos anexas)

Indicação Nº 150/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos quanto as melhorias no trânsito, verificando junto ao setor responsável a possibilidade de implantação de lombada e travessia elevada, nas proximidades entre o Supermercado DIA e um Ponto de Ônibus no início da Avenida Pedro Mascagni no bairro Jardim Galetto em ambos os lados de direção, conforme específica.

Indicação Nº 149/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA JOSÉ CARBONARI CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 148/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: SOLICITA JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE EM RELAÇÃO AO "CORTI E SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES", NA RUA PAULO JORGE BAIRRO JARDIM LEONOR, CONFORME

ESPECIFICA.

Indicação Nº 147/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita estudos visando a melhoria nos vestiários do Bar da Bocha e Malha e no telhado do Parque Ferraz Costa conforme específica;

Indicação Nº 146/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a execução de manutenção bem como nivelamento e cascalhamento na Estrada Municipal Angelin Soranz no Bairro Morro Azul, conforme esclarece.

Indicação Nº 145/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de serviços de recapeamento da Estrada Vicinal Adolpho Pecorari, conforme específica.

Indicação Nº 144/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção e limpeza da praça existente na junção das Avenidas Expedicionários Brasileiros, com a Avenida Campinas, conforme específica.

Indicação Nº 143/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implantação de travessia elevada na Avenida Expedicionários Brasileiros, altura do nº. 958, vila Brasileira, conforme específica.

Indicação Nº 142/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

OBJETO: CONSULTA PÚBLICA DA SOCIEDADE CIVIL ACERCA DA DESTINAÇÃO COMERCIAL A SER PERMITIDA NOS BOXES DISPONÍVEIS DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO "DONA LICA".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização de **CONSULTA PÚBLICA**, objetivando obter da sociedade civil, pessoas físicas e jurídicas, contribuições para estabelecer **a destinação comercial a ser permitida nos boxes disponíveis do Mercado Municipal MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO "DONA LICA"**, na próxima licitação que será realizada visando a permissão de uso onerosa desses espaços.

Atualmente, existem 08 (oito) boxes disponíveis, num total de 35 (trinta e cinco) existentes no Mercado Municipal. A desocupação ocorreu, em grande parte, em razão da natureza do comércio anteriormente instalado nestes boxes não ter atendido às necessidades e interesses da população.

Por esta razão, a Administração Pública Municipal entende por fundamental, antes da realização da próxima licitação, abrir um mecanismo de comunicação com a sociedade civil, pessoas físicas e jurídicas, visando obter, por meio dos comentários, críticas e sugestões a serem enviados pelos interessados, informações para que se possa estabelecer uma destinação comercial, sustentável e efetiva, a ser permitida nos boxes disponíveis do **Mercado Municipal MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO "DONA LICA"**, na próxima licitação que será realizada visando a permissão de uso onerosa desses espaços, visando fomentar o comércio local, bem como o turismo que se espera dos Mercados Municipais, com escolhas que atendam ao interesse e as necessidades do público atingido.

Ressalte-se que a presente consulta pública tem apenas **CARÁTER CONSULTIVO** à Administração Pública Municipal, NÃO GERANDO QUALQUER DIREITO AOS PARTICIPANTES em relação ao certame licitatório que será oportunamente realizado.

Os interessados, devidamente identificados pelo nome completo e documento de identidade ou cadastro no CNPJ, poderão encaminhar, **em até 20 (dias) dias corridos**, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, seus comentários, críticas e sugestões, da seguinte forma:

a.) Por meio do site oficial da Prefeitura de Itatiba, com o preenchimento do formulário disponível no endereço www.itatiba.sp.gov.br/NovoMercadao, contendo nome da pessoa física ou jurídica, documento de identidade e os comentários, críticas e sugestões; **ou**,

b.) por meio de protocolo físico, no mesmo prazo e observando-se os mesmos requisitos, em uma única via impressa e num envelope fechado, mediante protocolo a ser realizado na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Luciano Consoline, 600, nesta cidade.

Serão desconsiderados os **comentários, críticas e sugestões** que não digam respeito ao tema da Consulta Pública ou que tenham sido formulados de forma distinta da estabelecida neste Edital.

Itatiba, 21 de fevereiro de 2018.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA
Responsável pela Secretaria de Administração
(Portaria nº 7030/17)